



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA 008/2020

"PRORROGA A QUARENTENA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Sr. Dailton Silva Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Resolução n.º 84, 11 de novembro de 2010 (Regimento Interno) e no artigo 4º do decreto federal 10.282/2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Portarias n.º 003, 005, 006 e 007/2020 e Ato da Mesa n.º 002/2020, os quais determinavam a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal e procedimentos e regras no âmbito da Câmara para fins de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto n.º 64.994, do Governo do Estado de São Paulo, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de "Quarentena" a serem adotadas pelos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios de São Paulo **até o dia 15 de junho de 2020** (segunda-feira), com a inclusão da região de Campinas (na qual se situa Artur Nogueira) na **Zona Laranja** do Plano de Retomada do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º – Retomar o funcionamento normal da Câmara Municipal, com a volta ao trabalho de todos os servidores, porém, sem atendimento presencial à população, **até o dia 15 de junho de 2020**.

Artigo 2º Apenas terão acesso às dependências internas da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no período em questão, Vereadores e Servidores do Legislativo, sendo obrigatório o uso de máscaras.

Artigo 3º As sessões ordinárias e extraordinárias que acontecerão nesse período, excepcionalmente, não serão abertas à população, inclusive imprensa e serão transmitidas ao vivo pelo site oficial da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 140 da Resolução n.º 084/2010.

Artigo 4º Audiências Públicas que acontecerão nesse período, excepcionalmente, não serão abertas à população, inclusive imprensa e serão transmitidas ao vivo pelo site oficial da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo Único Para garantir a participação popular nas audiências Públicas desta Casa de Leis, a Câmara Municipal disponibiliza o e-mail oficial (secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br) para registro de pedidos de emendas e/ou outras solicitações dos munícipes.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se por afixação, cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 1 de junho de 2020.


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
(Beto Barão)
Presidente da Câmara Municipal1